



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES, PARA A ACIMAV, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal ceder em uso à ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS E AJUDA MÚTUA VILA FLORES-ACIMAV, visando a implementação de suas atividades, nos termos de seu estatuto, os equipamentos agrícolas a seguir relacionados:

I - Plantadeira adubadeira hidráulica PA 2000, c/ 02 linhas, marca vence tudo, serie 09, nun 157, ano 2006, NP 3417.

II - Plantadeira adubadeira hidráulica PA 2000, c/ 02 linhas, marca vence tudo, serie 09, nun 156, ano 2006, NP 3418.

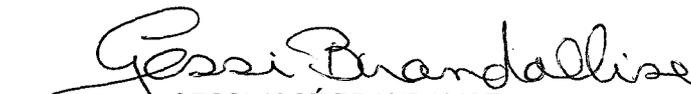
III - Plantadeira adubadeira hidráulica PA 2000, c/ 02 linhas, marca vence tudo, serie 09, nun 155, ano 2006, NP 3419.

Art. 2º - O prazo de duração da Cessão de Uso, será de 5 anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - A cessão de usos dos equipamentos agrícolas deverá ser formalizada através de contrato, cuja minuta é parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 28 de dezembro de 2006.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em: 28/12/2006